



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 40/80

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração parcial do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

Ofício nº 343/80 - C.M.

Votorantim, 04 de dezembro de 1980 .

Senhor Presidente:

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do nosso Município, foi elaborado em 1968, de acordo com a Lei nº 111, de 13 de maio de 1968. Desde então operaram-se algumas modificações no traçado do Plano, sem contudo alterar a estrutura planejada, conforme é previsto no artigo 8 daquela Lei. E tais modificações alhures, objetivaram adaptar circunstâncias criadas pelo próprio desenvolvimento da cidade, pois nada é imutável.

Agora, com o incluso projeto de Lei, vimos submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, autorização para alterar parcialmente o Plano Diretor, visando transferência das áreas de recreação e institucional localizada no Mapa do Planejamento Territorial nº 4, com frente para a Avenida Gabriel Pizza, para local mais condizente e próximo à localização atual, tudo em obediência ao artigo 9º da Lei nº 111/68, sendo certo que o parágrafo único desse artigo foi revogado pela Lei nº 331 de 20 de novembro de 1978.

E o novo local, conhecido por "AREM" (Associação Recreativa dos Empregados da Metidieri), conforme consta do artigo 1º do projeto, de propriedade da família Metidieri, engloba uma área de 12.350 metros quadrados para o sistema de recreio e 3.920 metros quadrados para edifícios públicos, de acordo com a planta inclusa. E a área destinada à recreação já conta com diversas benfeitorias, tais como: vestiário, salas de jogo/bar, campo de bocha, quadras, etc..



Prefeitura Municipal de Votorantim

- CAPITAL DO CIMENTO -
Estado de São Paulo

fls. 02

Por suas características, esse local se apresenta em melhores condições de ser reservado à recreação ou lazer, considerando que a área atualmente reservada não oferece condições para os fins destinados, visto ser de frente a uma Avenida, quando é certo que para um local destinado à recreação, há que se pressupor algum isolamento para segurança, principalmente de crianças, bem como tranquilidade para os usuários.

Em futuro não distante, a Avenida Gabriel Pizza haverá de receber tráfego intenso e daí a nossa cautela.

Assim, enquanto as áreas demarcadas no Planejamento permitem uma reserva de quase 8.000 metros quadrados para lazer e 3.200 metros quadrados para uso institucional, vamos contar, com a nova localização, com uma superfície de mais de 16.000 metros quadrados além das benfeitorias, as quais ficarão integradas ao local, sem ônus para o Município, conforme se pode constatar através do Termo de Compromisso assinado por todos os proprietários do imóvel, e que anexamos ao presente para conhecimento de Vossa Excelência e nobres Vereadores. E estas benfeitorias, inclusive a demarcação das áreas em questão, foram objetos de estudos e levantamento do nosso Setor de Topografia, atendendo à critérios técnicos e disposição da pioneira família Metidieri, a qual pretende implantar um loteamento na gleba situada na Avenida Gabriel Pizza, mas gravada em parte, pelo Plano Diretor, tudo conforme consta do Processo 2207/80 desta Prefeitura.

E a razão primordial desta alteração, por óbvio, está em que o posicionamento das áreas de uso público no contexto da malha urbana obedece a preceitos técnicos



Prefeitura Municipal de Votorantim

- CAPITAL DO CIMENTO -

Estado de São Paulo

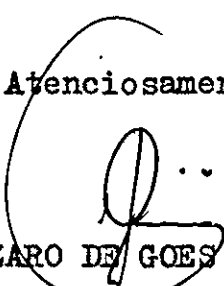
fls. 03

cos e de conceituação, visto estar relacionada à população a ser atendida, seus acessos e a sua potencialidade vocacional de uso.

Pelas razões expostas e pelo significado de que se reveste o assunto e em especial o interesse público relevante, nossa confiança é a de contarmos com a aprovação deste Projeto de Lei, solicitando para tanto seja o mesmo apreciado de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos à Vossa Excelência e dignos Edís, nosso integral respeito e consideração.

Atenciosamente


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador LÁZARO ALBERTO DE ALMEIDA

Digníssimo Presidente da

Câmara Municipal de

VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 40/80

Dispõe sobre alteração parcial do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim.

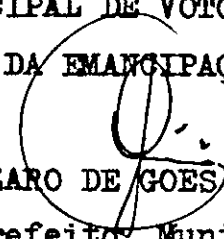
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A localização das áreas de recreação e de edifícios públicos previstas no Planejamento Territorial nº 4 do Município de Votorantim, aprovado pela Lei nº 111, de 13 de maio de 1968, com frente para a Avenida Gabriel Pizza, fica transferida para o local conhecido por "AREM" (Associação Recreativa dos Empregados da Metidieri), situada no final da Rua Vicente Metidieri, até os limites de propriedade dos sucessores de Pedro Augusto Rangel, conforme levantamento planimétrico anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 1980 - XVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

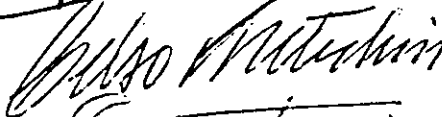

LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

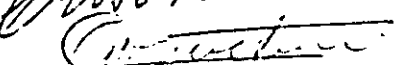
TERMO DE COMPROMISSO

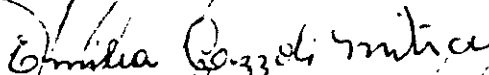
Os abaixo assinados, proprietários de uma gleba de terra situada à Av. Gabriel Pizza, onde pretendem implantar um loteamento urbano, e que para tanto propuseram, através do Processo nº 2207/80, a permuta da área reservada pelo P.D.D.I. à Sistema de Recreio, por outra área localizada na mesma gleba onde acham-se implantadas as instalações do ex-Clube Arem (antiga Pedreira) comprometem-se a transferir à Municipalidade por doação, todas as edificações e benfeitorias implantadas no referido local que constituíram as instalações do clube acima mencionado, cedendo à Municipalidade tão logo se concretize a permuta, todos os direitos de uso e gozo sobre a área em questão e suas respectivas benfeitorias.

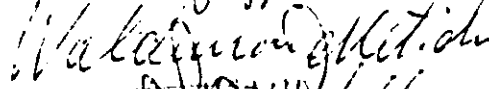
Votorantim, 02 de dezembro de 1.980.

 Wanderley Metidieri

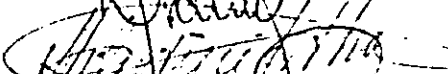
 Celso Metidieri

 Gilson Metidieri

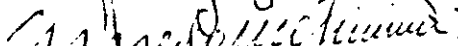
 Emilia Gazzeli Metidieri

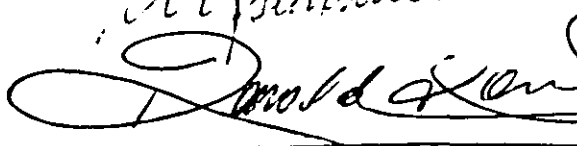
 Waldemar Metidieri

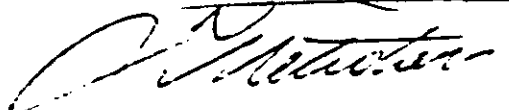
Edison David

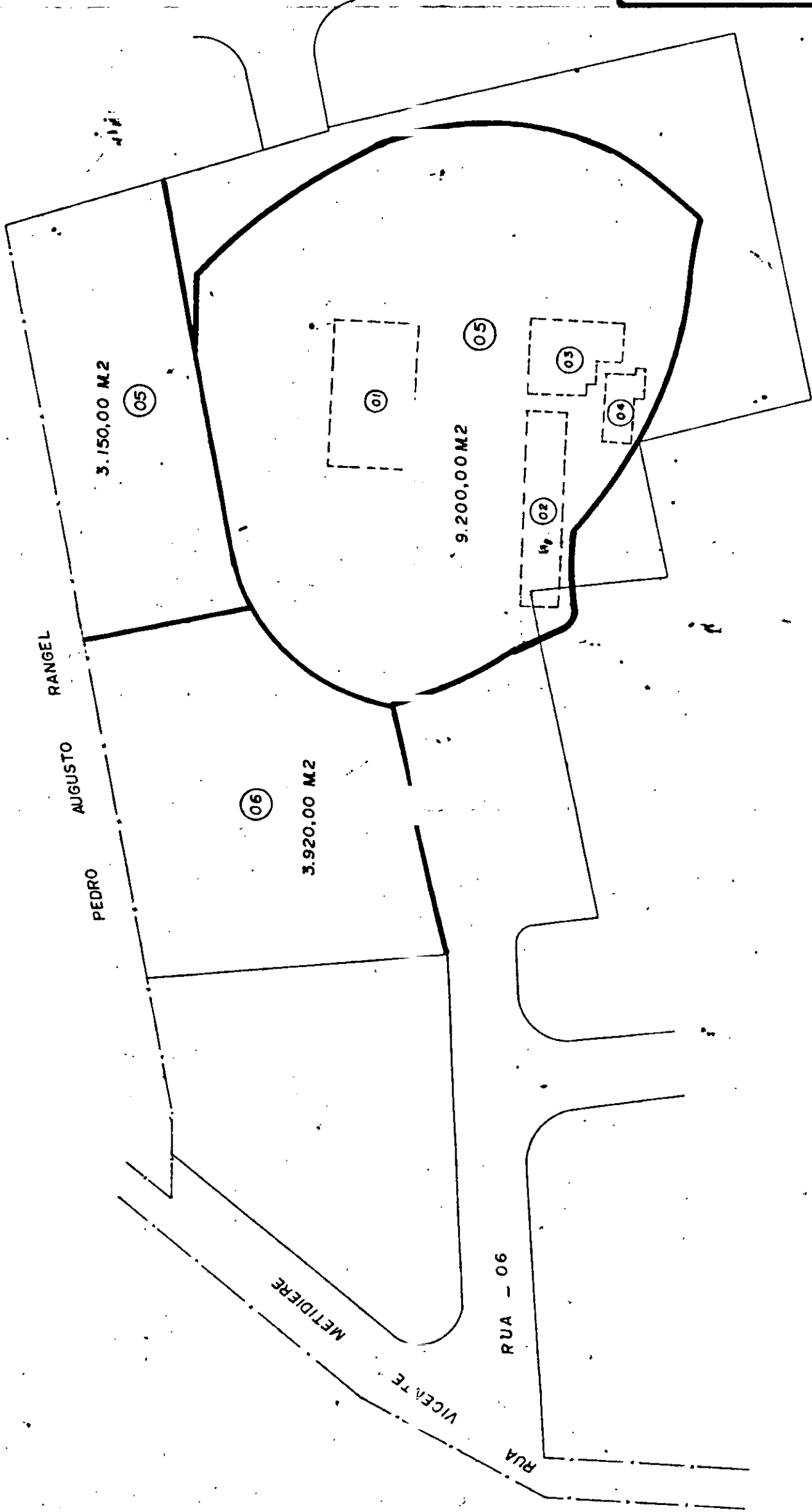
 Domingos Metidieri Filho

João Gazzeli

 Alfredo Metidieri

 Ronald Nevals

 Jaime Metidieri



CONVENÇÃO

01	QUADRA
02	BOCHA
03	SALA DE JOGOS / BAR
04	VESTIÁRIO
05	SISTEMA DE RECREIO 12.350,00 M2 — 15,877 %
06	EDIFÍCIO PÚBLICO 3.920,00 M2 — 5,000 %
TOTAL 16.270,00 M2 — 20,877 %	



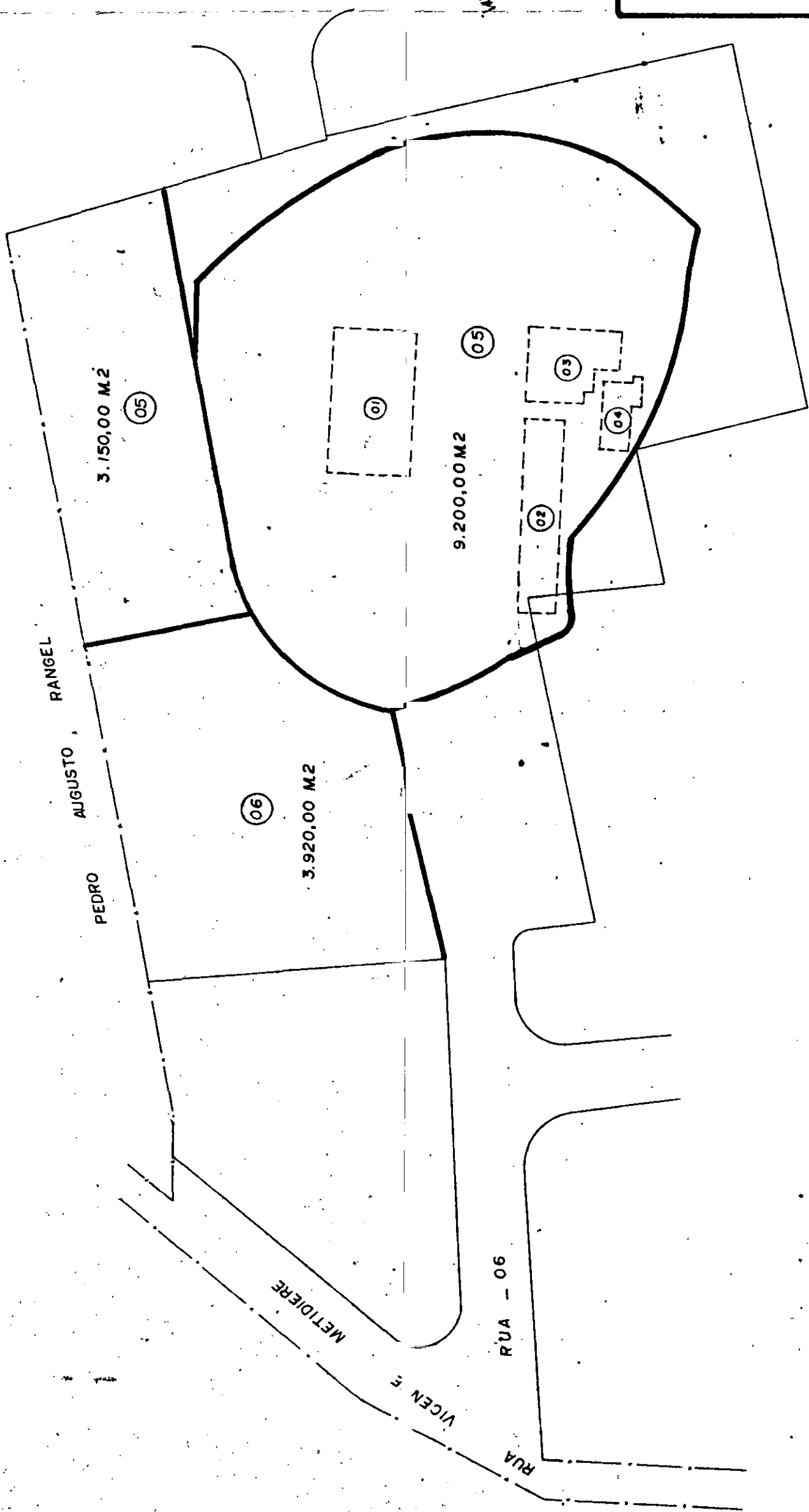
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

COORDENADORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ÁREAS

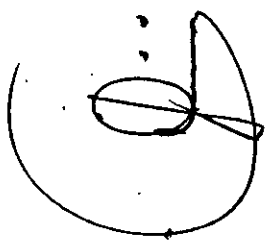
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ACORDO COM O
LEVANTAMENTO APRESENTADO PELO PROPRIETÁRIO.

DES. NUNES	SETOR DE TOPOGRAFIA	DATA 09 09 80	ESCALA 1:1000
	SUPERVISOR		
	COORDENADOR		



CONVENÇÃO

01	QUADRA
02	BOCHA
03	SALA DE JOGOS / BAR
04	VESTIARIO
05	SISTEMA DE RECREIO 12.350,00 M2 — 15,877 %
06	EDIFICIO PÚBLICO 3.920,00 M2 — 5,000 %
TOTAL — 16.270,00 M2 — 20,877 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM			
COORDENADORIA	DE	VIAÇÃO	E OBRAS PÚBLICAS

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ACORDO COM O
LEVANTAMENTO APRESENTADO PELO PROPRIETÁRIO.

ÁREAS

DES. NUNES	SETOR DE TOPOGRAFIA	DATA 09 09 80	ESCALA 1:1000
	SUPERVISOR	COORDENADOR	

MUNICIPIO DE VOTORANTIM

COPIA PARCIAL DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO CADASTRAL EXECUTADO
POR AEROMAPA BRASIL LTDA. EM DEZEMBRO DE 1966

ESCALA 1:5.000

Finaldi

Edson de Menezes
Proj. Municipal
Desenho e Planta
Proj. de Urbanismo

Georgio Marques Vitor
Presidente da Câmara

